



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.076 DE 29 DE MARÇO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 110.750.000,00 (CENTO E DEZ MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 10.000.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente..	CR\$ 750.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	CR\$ 100.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

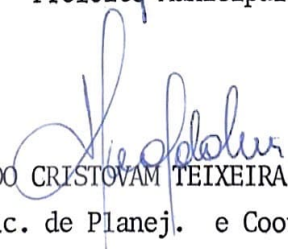
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2076 DE 29 DE MARÇO DE 1984

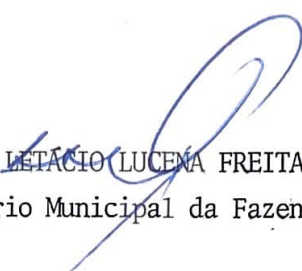
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário -
rio.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda